REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 256/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) vive-se a pandemia da Covid-19, que causou efeitos sobre a economia do município de Salvador, fazendo crescer o desemprego;
b) são graves os problemas econômicos e de sustentabilidade financeira do empresariado local, decorrentes dessa pandemia, tornando notórios os efeitos do lockdown sobre todo o comércio da cidade, em especial para as micro e pequenas empresas;
c) é necessário que o Poder público promova políticas públicas de manutenção dos empregos e de desenvolvimento econômico;
d) o 'Auxílio Empresa Salvador' é exemplo de política pública, devendo ser pago às empresas com até 5 empregados, que ganhem até três salários mínimos, o valor proporcional ao período de lockdown;
e) a empresa, então, recebe o auxílio e fica incumbida de repassá-lo ao funcionário;
f) há requisitos para a empresa receber esse benefício: exercer atividade que parou, no período do lockdown, por determinação do Decreto da Prefeitura; ter alvará de funcionamento ativo; ser micro ou pequena empresa em 1º de março de 2021; comprometer-se em não reduzir número de empregados por dois meses; desempenhar funções como de bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres, boates, danceterias, salões de dança e casas de festa, museus, galerias, bibliotecas, cinemas, teatros, casas de espetáculo, salas de apresentação, salas de concerto, salões de jogos, circos, recreação infantil, parques de diversões, temáticos e aquáticos, pistas de patinação, atividades de entretenimento, visitações turísticas, exposições de arte, aquários, jardim zoológico, salões de cabeleireiro, barbearias, institutos de beleza, estética e congêneres; produção de eventos e serviços de lazer, além de comércio e serviços que não estejam enquadrados como atividades essenciais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, criar o programa “Auxílio Empresa Salvador”, para auxiliar os empresários no pagamento dos salários de até 5 funcionários de micro ou pequenas empresas que tiveram que parar durante o período de lockdown, em virtude da pandemia da Covid-19.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade